



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2981 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 01 de julho de 2021

NA CONTA: Prefeitura faz pagamento do 1/3 de férias de servidores e sexto de férias dos professores.

Nesta quarta-feira (30), por meio da Secretaria de Administração - SEAD, juntamente com a Secretaria de Finanças - SEFIN, foi realizado o pagamento da folha mês de junho de todos os servidores, como também foi pago o sexto de férias dos professores, além do 1/3 de férias dos servidores municipais efetivos. O pagamento do salário de todos os servidores será repassado ao longo do dia pela Caixa Econômica Federal.

A prefeitura efetuou o pagamento do 1/3 de férias dos demais servidores efetivos no valor de R\$39.950,04, além do pagamento integral do sexto de férias, no valor de R\$138.568,37, contemplando o corpo docente de 170 profissionais de educação. Para quem não sabe, no recesso do início do ano é dado férias a todos os Servidores da Educação, quando todos recebem o 1/3 (um terço) constitucional de férias. Algumas legislações determinam que nos 15 dias de recesso do meio do ano, os professores recebam 1/6 de férias (ou 1/3 da remuneração sobre os 15 dias).

O pagamento desses benefícios irão injetar na economia local, um adicional no valor de R\$178.518,41, além do salário dos servidores municipais, que totalizam o valor bruto da folha de R\$2.713.831,39 (dois milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Vale ressaltar que há anos o pagamento do terço de férias vem sendo parcelado ou pago depois do meio do ano. Mesmo entendendo que é obrigação, a gestão reforça que tem como compromisso fazer o pagamento em dia dos servidores, além de prezar e zelar pela responsabilidade do direito de seus funcionários. A gestão prima por valorizar a nossa gente, preservando e garantindo direitos. Uma das prioridades da gestão é a valorização das pessoas, e mesmo diante de todas as

dificuldades financeiras enfrentadas desde o início do governo, a equipe não mediu esforços e já conseguiu efetuar o pagamento do 1/3 de férias dos professores municipais, que há anos esse pagamento vinha sendo parcelado ou pago depois do meio do ano.

Para a Secretária de Educação, Larissa Alves, sair de um estado de calamidade financeira e conseguir esses feitos ao longo desses seis meses de gestão, causa um impacto positivo, tanto em gerar satisfação aos servidores, quanto impulsiona a economia local. “Foi com muito esforço que a gestão conseguiu realizar o pagamento integral do 1/3 de férias, sexto de férias, além de termos garantido várias outras melhorias ao nosso corpo docente. É uma motivação a mais e, acima de tudo, respeito aos que cuidam da educação de nossas crianças. A gestão da Prefeita Marianna Almeida continuará fazendo todo o possível para a valorização do serviço público municipal, criando um elo de confiança nesse novo período que se inicia”, ressaltou Larissa, que tem reforçado a importância de dar dignidade ao trabalho de quem faz parte da educação municipal.

TEXTO: Liana Lacerda

IMAGEM: André Mendes



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria
- Termo de Contrato
- Não comparecimento à Convocação
- Termo de Contrato
- Termo de Contrato

3. CPL

- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização da Dispensa
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato

4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal 1.769/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO IX, DO ART 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de Assistente Social, Psicólogo, Entrevistador do Cadastro Único, Operador de Sistema do Cadastro Único, Facilitador de Oficina, Orientador Social, Pedagogo, Enfermeiro (SAMU), Condutor de Veículo de Urgência (SAMU), Técnico em Enfermagem (SAMU), Psiquiatra, Enfermeiro (ESF), Técnicos de Enfermagem (ESF) e Odontólogos (CEO), para atender as necessidades de Secretarias do Município, referente a averiguação das condições de trabalho dos servidores públicos municipais (todas as funções previstas nos Anexos I e II da presente Lei), por prazo determinado, nos moldes do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante processo seletivo simplificado, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo único - A contratação a que se refere o *caput* deste artigo será feita exclusivamente para suprir a motivada falta de servidores públicos no Quadro de Pessoal do Município de Pau dos Ferros/RN, para a necessidade específica mencionada.

Art. 2º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito através de Processo Seletivo Simplificado mediante análise de *curriculum vitae* e entrevista, por comissão composta de três membros e, acaso necessário, bancas examinadoras, a serem designadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo conduzido de acordo com os princípios que regem a Administração Pública, sujeito à ampla divulgação, notadamente por meio do Diário Oficial do Município (DOM), observados os requisitos previstos no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º A remuneração dos contratados obedecerá aos valores constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º É proibida a contratação, com base nesta Lei, de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Diário Oficial do Município

§ 1º Excetuam-se da vedação do *caput* deste artigo os servidores públicos enquadrados nos casos previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal, condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º Sem prejuízo da invalidação do contrato, a infração do disposto neste artigo importa na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, implicando ainda solidariedade quanto à devolução dos valores indevidamente pagos ao contratado.

Art. 5º Os contratados nos termos desta Lei não poderão:

I - receber funções, atribuições ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança

§ 1º A inobservância das vedações previstas no *caput* deste artigo importa em rescisão contratual, nos casos dos incisos I e II, do *caput* deste artigo.

§ 2º A adoção de uma das medidas previstas no § 1º deste artigo não afasta a responsabilidade administrativa das autoridades públicas envolvidas nas transgressões de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 6º Aplica-se aos contratados, no que couber, o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Pau dos Ferros/RN (LEI N°. 1053/07).

Art. 7º As infrações disciplinares atribuídas aos contratados nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 8º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - pela iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do órgão ou entidade contratante a qualquer tempo, decorrente de conveniência administrativa.

Parágrafo único - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 9º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 10. As contratações autorizadas por esta Lei somente podem ser efetivadas mediante expressa autorização da Prefeita.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de junho de 2021

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

ANEXO I

1. DA FUNÇÃO, VAGA E CARGA HORÁRIA

DESCRIÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Assistente Social	06	03	30h	R\$ 1.500,00	Curso Superior completo em Assistência Social, em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS
Psicólogo	04	02	30h	R\$ 1.500,00	Curso Superior completo em Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP.
Entrevistador do Cadastro Único	04	02	40h	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de informática básica.
Operador de Sistema do Cadastro Único	01	01	40h	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de informática básica.
Facilitador de Oficina	03	02	40h	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de informática básica.
Orientador Social	06	03	40h	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo em

Diário Oficial do Município

					instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de informática básica.
Pedagogo	01	01	30h	R\$ 1.500,00	Licenciatura Plena em Pedagogia

Odontólogo Especialista Periondotista	02	01	20h	R\$ 2.100,00	Curso Superior completo em odontologia, com pós-graduação ou aperfeiçoamento em Periodontia e registro profissional no respectivo conselho.
Odontólogo Especialista Endodontista	02	01	20h	R\$ 2.100,00	Curso Superior completo em odontologia, com pós-graduação ou aperfeiçoamento em Endodontia e registro profissional no respectivo conselho.
Odontólogo Especialista em Cirurgia e Traumatologia buco-maxilo-facial	02	01	20h	R\$ 2.100,00	Curso Superior completo em odontologia, com pós-graduação em Cirurgia e Traumatologia buco-maxilo-facial ou aperfeiçoamento em Cirurgia Oral Menor e registro profissional no respectivo conselho.
Odontólogo Especialista em Diagnóstico em Saúde Bucal	02	01	20h	R\$ 2.100,00	Curso Superior completo em odontologia, com atualização ou aperfeiçoamento em Cirurgia Oral Menor,

Diário Oficial do Município

					Odontopediatria, Diagnóstico Oral, Pacientes especiais ou oncologia e registro profissional no respectivo conselho.
Enfermeiro (ESF)	01	01	40h	R\$ 2.364,00 + gratificação	Curso Superior completo em Enfermagem, registro profissional no respectivo Conselho.
Técnico de Enfermagem (ESF)	02	01	40h	R\$ 1.100,00 + adicionais	Ensino Médio completo, com Curso Técnico correspondente e inscrição no respectivo Conselho.
Enfermeiro (SAMU)	01	-	40h	R\$ 3.600,00 + adicionais	Curso Superior completo em Enfermagem, registro profissional no respectivo Conselho.
Condutor de Veículo de Urgência (SAMU)	12	-	40h	R\$ 1.192,00 + adicionais	Ensino Médio completo, com habilitação na categoria D com a informação que exerce atividade remunerada, curso de direção defensiva, com certificado do DETRAN e experiência pré-hospitalar de, no mínimo, dois anos.
Técnico de Enfermagem (SAMU)	06	-	40h	R\$ 1.600,00 + adicionais	Ensino Médio completo, com Curso Técnico correspondente e inscrição no

Diário Oficial do Município

					respectivo Conselho.
Psiquiatra	01	01	20h	R\$ 8.000,00 + adicionais	Curso Superior em Medicina, certificado de residência médica em Psiquiatria ou curso de especialização/pós-graduação na área de psiquiatria, com registro profissional no conselho da classe.

Decreto Executivo 131/2021
01 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
01 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				31.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				31.000,00
2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal				31.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		31.000,00
Anexo II (Redução)				31.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				31.000,00
2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal				31.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001		31.000,00

Decreto Executivo 132/2021*01 de julho de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
01 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.500,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				15.500,00
2081 Manter as Ações e Serviços Atinente à Área de Educação				15.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001		15.500,00
Anexo II (Redução)				15.500,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				15.500,00
2081 Manter as Ações e Serviços Atinente à Área de Educação				15.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000 0001		15.500,00

Decreto Executivo 133/2021

01 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 01 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				93.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			93.000,00
	2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura			93.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		93.000,00
Anexo II (Redução)				93.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			93.000,00
	2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura			93.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001		93.000,00

Decreto Executivo 134/2021

01 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Diário Oficial do Município**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
01 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
	03 .001 Secretaria de Administração			10.000,00
	2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
	03 .001 Secretaria de Administração			10.000,00
	2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal			10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001		10.000,00

Decreto Executivo 135/2021
01 de julho de 2021

Diário Oficial do Município

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 01 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				180.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			180.000,00
	2081	Manter as Ações e Serviços Atinente à Área de Educação		180.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000 0001	180.000,00
Anexo II (Redução)				180.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			180.000,00
	2081	Manter as Ações e Serviços Atinente à Área de Educação		180.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000 0001	80.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11110000 0001	50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000 0001	50.000,00

Decreto Executivo 136/2021*01 de julho de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
01 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social				5.000,00
2149 Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais e/ou Filantrópicas				5.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000 0001		5.000,00
Anexo II (Redução)				5.000,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social				5.000,00
1116 Implantação de Telecentro de Inclusão Digital				5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001		5.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria 039/2021 – SEAD/PMPF

Dispõe sobre Concessão de LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder afastamento sem ônus para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses ao servidor abaixo discriminado, conforme o prazo especificado à frente de seu nome.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Prazo
DANILO SOUZA DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO	2004	01/07/2021 a 01/07/2024

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

Pau dos Ferros/RN, 01 de julho de 2021.

Diário Oficial do Município**MONA LISA DO RÊGO TORQUATO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria 040/2021 – SEAD/PMPF*****Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.***

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
LAERCIO ANTONIO DE SOUZA	1091	2011/2016	01/07/2021 a 29/09/2021

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 01 de julho de 2021.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR JORGE DUARTE REGO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

Diário Oficial do Município

CONTRATADO: JORGE DUARTE REGO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 002.667.647, inscrito no CPF sob o nº 017.210.184-09, residente e domiciliado à Rua Das Margaridas, nº 211, Bairro Aluísio Diógenes Pessoa, Cidade Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1684, de 19 de agosto de 2019, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **ODÓNTOLOGO**, em regime de **20 horas semanais (cumprindo o determinado liminarmente no processo nº 0803246-57.2021.4.05.0000)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como do CONTRATADO, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 01 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Diário Oficial do Município

PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

JORGE DUARTE REGO
CPF N° 017.210.184 - 09

Não Comparecimento à Convocação

A Senhora **BELIZA LARISSA MAIA FEITOSA**, candidata para função de MÉDICA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros neste município, foi convocada e não compareceu dentro do prazo determinado no edital de convocação, conforme publicação em diário oficial 09 de junho de 2021.

Pau dos Ferros/RN, 01 de julho de 2021.

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 001.594.970, inscrito no CPF sob o nº 039.237.464-15, residente e domiciliado à avenida Getúlio Vargas, nº1268, Bairro Centro, Pau dos Ferros /RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749, de 02 de fevereiro de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **Médico**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 23 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como do CONTRATADO, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 23 de junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO
CPF Nº 039.237.464-15

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA LEILMA LETICIA DE OLIVEIRA DANTAS CORREIA.

Diário Oficial do Município

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA LEILMA LETICIA DE OLIVEIRA DANTAS CORREIA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 002.265.731, inscrita no CPF sob o nº 086.949.474-04, residente e domiciliada à Rua José Meireles Ponchet, nº 506, Bairro Princesinha do Oeste, Cidade Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1684, de 19 de agosto de 2019, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **ODÓNTOLÓGICA**, em regime de **20 horas semanais (cumprindo o determinado liminarmente no processo nº 0803246-57.2021.4.05.0000)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Diário Oficial do Município

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 01 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita de Pau Dos Ferros/RN

LEILMA LETICIA DE OLIVEIRA DANTAS CORREIA
CPF Nº 086.949.474-04

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA **Pregão Eletrônico Nº 6/2021-0034**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **23/07/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 6/2021-0034**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Escolha de empresa especializada no fornecimento e instalação de postes de concreto, em diversas localidades no município de Pau dos Ferros/RN, afim de suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, o certame será realizado por meio do portal compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada a Avenida Getúlio Vargas nº 1911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 01 de Julho de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0059

Diário Oficial do Município

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **AQUISIÇÃO DE GÁS – GLP ENVASADO EM 13 KG, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.** A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS**, inscrita no **CNPJ nº 37.865.339/0001-60**, no valor de **R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Pau dos Ferros/RN, 28 de junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PARA POSSÍVEIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 073/2021

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 21.871.541/0001-65

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas e pequenas cirurgias, através de atendimento e acompanhamento, do município de pau dos ferros, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde (SESAU).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.155.988,20 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), representando este o valor total dos procedimentos cirúrgicos e consultas porventura realizadas, conforme a proposta e baseado no Edital Nº 01/2021.

Diário Oficial do Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, Unidade Orçamentaria 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1211000 – Receita de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; Unidade Orçamentaria 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Física, Fonte de Recurso: 1211000 – Receita de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; Unidade Orçamentaria 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.135 – Manutenção do Programa de Gestão Plena, Classificação 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte do recurso: 1214000 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações; Unidade Orçamentaria 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte do recurso: 1214000 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 01/07/2021 e encerramento em 01/07/2022, sendo possível sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE
TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0060

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: C. C. F. IMOVEIS LTDA

CNPJ: 23.342.243/0001-03

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Locação de Imóvel, Localizado na Av. Getúlio Vargas, Nº 1536, Sala 01, Centro, neste Município, destinado as Instalações e funcionamento da Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Norte - Jucern.

VALOR TOTAL: O valor mensal é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ficando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 03001 – Secretaria de Administração, 3001. 04. 122. 0002. 2025. 339039. 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 01/07/2021 e encerramento em 01/07/2022, sendo possível sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
C. C. F. IMOVEIS LTDA - **CONTRATADO**

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 466/2021 – SESAU/ PMPF

Em, 30 de junho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, ½ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **30 de junho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 467/2021 – SESAU/ PMPF

Em, 01 de julho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **PETRONIO CHAVES DA COSTA FREITAS**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **02 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria 468/2021 – SESAU/PMPF***Em, 01 de julho 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO**, $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **02 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 469/2021 – SESAU/ PMPF*Em, 01 de julho de 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA**, **1 e $\frac{1}{2}$ (uma e meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **01 a 02 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 465/2021 – SESAU/ PMPF

Diário Oficial do Município

Em, 30 de junho 2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **01 a 02 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE